# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

# ARAUJO & BELO LTDA

---

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO**, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 22/05/1998, n° do CPF 070.596.673-93, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI, na RUA Heleni Maria Deusdará Luz, Q10, nº 18, LOTE UMBUZE;, Ipueiras, CEP: 64604-011;

**ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO**, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 29/05/1999, n° do CPF 046.887.053-95, residente e domiciliado na cidade de Dom Expedito Lopes - PI, na RUA 5 DE ABRIL, nº 90, CENTRO, CEP: 64620-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade adotará como nome empresarial: **ARAUJO & BELO LTDA** , e usará a expressão CONSTRUTORA ARAUJO BELO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 5 DE ABRIL, nº 224, CENTRO, Dom Expedito Lopes - PI, CEP: 64620000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMO TELHAS, TIJOLOS, FERROS E ETC 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 9102-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

**Parágrafo único**. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMO TELHAS, TIJOLOS, FERROS E ETC 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 9102-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

# ARAUJO & BELO LTDA

CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**
A sociedade iniciará suas atividades em 09/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital será de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO | 225000 | 225.000,00 | 50,00 |
| ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO | 225000 | 225.000,00 | 50,00 |
| TOTAL: | 450000 | 450.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

# ARAUJO & BELO LTDA

**CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Expedito Lopes - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Dom Expedito Lopes - PI, 09 de maio de 2024

_____
ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO
Sócio

_____
ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO
Sócio/Administrador

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARAUJO & BELO LTDA consta assinado digitalmente por:

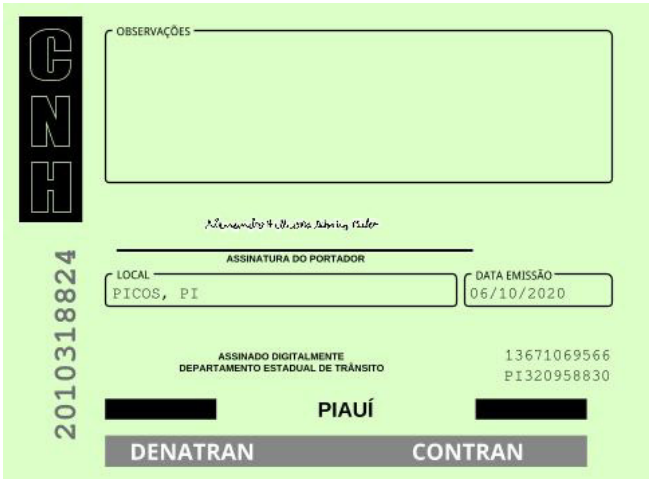
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04688705395 | ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO |
| 07059667393 | ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2024 16:25 SOB Nº 22200772889.**
**PROTOCOLO: 240377141 DE 17/05/2024.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406996094. CNPJ DA SEDE: 55175575000137.**
**NIRE: 22200772889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2024.**
**ARAUJO & BELO LTDA**

**MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.piauidigital.pi.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



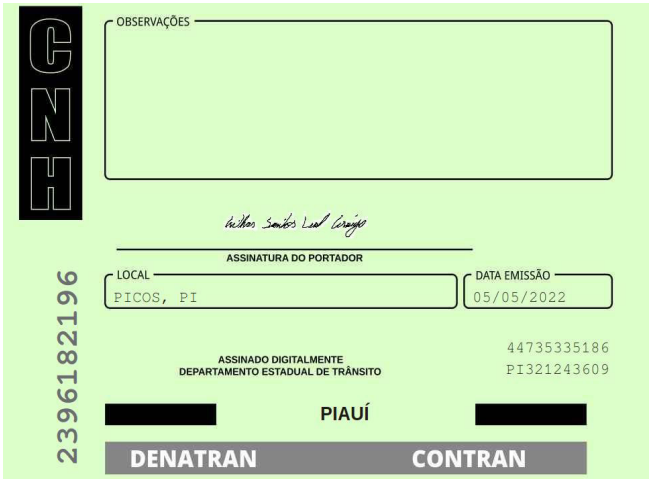

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN




**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

### CONTRIBUINTE

Código:: **0004698**

Nome: **ARAUJO & BELO LTDA** CNPJ: **55175575000137**

Nome Fant.: **CONSTRUTORA ARAUJO BELO** PIS/NIT:

Endereço: **RUA 5 DE ABRIL** Nº: **224** CEP: **64620000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **DOM EXPEDITO LOPES** Estado: **PI**

### ESTABELECIMENTO

Cadastro: **0000315**

Endereço: **RUA 5 DE ABRIL** Nº: **224** CEP: **64620000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **DOM EXPEDITO LOPES** Estado: PI

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **0000315** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

### DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Outros**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **Outros**

Optante SN: **S** Regime Especial: **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** Exigiblidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,**

| Código | Identificador | Tipo | Atividade | Qtde. | Inicio | Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com** | | | | | | |
| 000014 | 14.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a bens de terceiros** | 0 | | |
| **Colocação de molduras e congêneres** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia;** | | | | | | |
| 000028 | 28.00 | 01 - Prestação de | **Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza** | 0 | | |
| **Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres** | | | | | | |
| 000017 | 17.00 | 01 - Prestação de | **Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,** | 0 | | |
| **Franquia (franchising)** | | | | | | |

| Código | Principal | Atividade cnae |
|---|---|---|
| 4120400 | S | **Construção de edifícios** |
| 4211101 | N | **Construção de rodovias e ferrovias** |

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| 4213800 | N | **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas** |
| 4222701 | N | **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação** |
| 4292801 | N | **Montagem de estruturas metálicas** |
| 4299501 | N | **Construção de instalações esportivas e recreativas** |
| 4311802 | N | **Preparação de canteiro e limpeza de terreno** |
| 4313400 | N | **Obras de terraplenagem** |
| 4322301 | N | **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás** |
| 4330401 | N | **Impermeabilização em obras de engenharia civil** |
| 4330403 | N | **Obras de acabamento em gesso e estuque** |
| 4330404 | N | **Serviços de pintura de edifícios em geral** |
| 4399101 | N | **Administração de obras** |
| 4399103 | N | **Obras de alvenaria** |
| 4744099 | N | **Comércio varejista de materiais de construção em geral** |
| 7112000 | N | **Serviços de engenharia** |
| 7732201 | N | **Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes** |
| 9102302 | N | **Restauração e conservação de lugares e prédios históricos** |

| Código Alvara | Exercicio | Descrição | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|---|
| 95 | 2024 | ALVARA DE LICENCA | 12/06/2024 | 31/12/2024 |

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

# INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197625509

**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA ARAUJO BELO

**Razão Social:** ARAUJO & BELO LTDA

**CNPJ:** 55.175.575/0001-37

**Atividade Principal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 4399-1/01 - Administração de obras, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

**Município:** Dom Expedito Lopes

**Endereço:** RUA 5 DE ABRIL, CENTRO

**CEP:** 64620000

**Local e data:** Dom Expedito Lopes, sexta, 17 de maio de 2024

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **AFLGQM1Z**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO & BELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.175.575/0001-37
Certidão nº: 87083814/2024
Expedição: 18/12/2024, às 16:30:20
Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUJO & BELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.175.575/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
**Número:** 2500001026982992

**CPF/CNPJ:** 55.175.575/0001-37
**Nome/Razão Social:** ARAUJO & BELO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado**.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 26/02/2025 14:34:54**
**VÁLIDA ATÉ 27/04/2025**

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: CAC9EE22-6841-4230-94A3-F7F6B986BC74

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 26/02/2025 14:34:55 -03:00

# ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
**Número:** 2500001036982848

**CPF/CNPJ:** 55.175.575/0001-37
**Nome/Razão Social:** ARAUJO & BELO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 26/02/2025 14:35:12**
**VÁLIDA ATÉ 27/04/2025**

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: C2AD18ED-C990-42ED-817E-049AA3B4AA3D

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 26/02/2025 14:35:13 -03:00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**
RUA SAO JOAO, Nº 55 - CENTRO
CNPJ: 06553705000112

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

A prefeitura Municipal de DOM EXPEDITO LOPES, a requerimento da pessoa interessada ARAUJO & BELO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/03/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | **0000315** | Inscrição Municipal: | **0000315** |
| Contribuinte: | **ARAUJO & BELO LTDA** | CPF/CNPJ: | **55175575000137** |
| Nome Fantasia: | **CONSTRUTORA ARAUJO BELO** | | |
| Endereço: | **RUA 5 DE ABRIL, 224** | Complem: | |
| Bairro: | **CENTRO** | CEP: | **64620000** |
| Cidade: | **DOM EXPEDITO LOPES - PI** | | |
| Inscrição Est.: | Data de Abertura: **0** | Data de Encerramento: | **0** |
| Atividade: | **Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas,** | | |

**Atividade(s) CNAE**

Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Obras de terraplenagem
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral
Administração de obras
Obras de alvenaria
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviços de engenharia
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

Emissão: **18/12/2024 17:07:30**

Usuário: **LUCASDAVID**

Validade: **18/03/2025**

Número/Controle da Certidão: **A91815BE42F5C201**

MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES:06553705000112

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES:06553705000112
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=DOM EXPEDITO LOPES, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES:06553705000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.18 17:09:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**
RUA SAO JOAO, Nº 55 - CENTRO
CNPJ: 06553705000112

# CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
# DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

A prefeitura Municipal de DOM EXPEDITO LOPES, a requerimento da pessoa interessada ARAUJO & BELO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/03/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | **0004698** | RG/Inscr. Estadual: | |
| Contribuinte: | **ARAUJO & BELO LTDA** | CPF/CNPJ: | **55175575000137** |
| Endereço: | **RUA 5 DE ABRIL, 224** | Complem: | |
| Bairro: | **CENTRO** | CEP: | **64620000** |
| Cidade: | **DOM EXPEDITO LOPES-PI** | | |

Usuário: **LUCASDAVID**

Validade: **18/03/2025**

Emissão: **18/12/2024 17:11:46**

Número/Controle da Certidão: **CC337172D12CC607**

MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES:06553705000112

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES:06553705000112
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=DOM EXPEDITO LOPES, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES:06553705000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.18 17:12:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/12/2024 07:43:25

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ARAUJO & BELO LTDA**
CNPJ: **55.175.575/0001-37**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ARAUJO & BELO LTDA**
**CNPJ: 55.175.575/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:40:49 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2025.
Código de controle da certidão: **FB41.4A05.2487.670C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ELCIVAN DOS SANTOS BEZERRA
REGISTRO..... : PI-012584/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.263.253-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 10/06/2024 as 16:41:50.
Válido até: 08/09/2024.
Código de Controle: 404934.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

# BALANÇO DE ABERTURA

**ARAUJO & BELO LTDA**

R 5 DE ABRIL, 224, CENTRO
DOM EXPEDITO LOPES / PI
CNPJ : 55.175.575/0001-37 Inscrição Estadual : 197625509
Local de Registro : JUCEPI NIRE: 22200772889 Data de Registro : 09/05/2024 Número de Registro:
Exercício : 2024 Folha: 1

## ATIVO

| | | | |
|---|---|---|---|
| CIRCULANTE | | 436.831,00 | D |
| DISPONIVEL | | 436.831,00 | D |
| CAIXA | | 436.831,00 | D |
| CAIXA MATRIZ | | 436.831,00 | D |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | 13.169,00 | D |
| IMOBILIZADO | | 13.169,00 | D |
| IMOBILIZADO EM USO | | 13.169,00 | D |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | 5.589,00 | D |
| MOVEIS E UTENSILOS | | 7.580,00 | D |
| | **TOTAL DO ATIVO =====>** | **450.000,00** | **D** |

## PASSIVO

| | | | |
|---|---|---|---|
| PATRIMONIO LIQUIDO | | 450.000,00 | C |
| CAPITAL SOCIAL | | 450.000,00 | C |

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais )**

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO
Data: 10/06/2024 16:30:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOM EXPEDITO LOPES /PI, 10 de JUNHO de 2024

ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. :046.887.053-95

ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO
SOCIO
C.P.F. :070.596.673-93

gov.br Documento assinado digitalmente
ELCIVAN DOS SANTOS BEZERRA
Data: 10/06/2024 16:08:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO
Data: 10/06/2024 16:21:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELCIVAN DOS SANTOS BEZERRA
CONTADOR
CRC/PI 012584

# BALANÇO DE ABERTURA

**ARAUJO & BELO LTDA**

R 5 DE ABRIL, 224, CENTRO
DOM EXPEDITO LOPES / PI
CNPJ : 55.175.575/0001-37
Local de Registro : JUCEPI NIRE: 22200772889
Exercício : 2024

CNPJ : 55.175.575/0001-37
Local de Registro : JUCEPI
Local de Registro : JUCEPI
Exercício : 2024

| | | |
|---|---|---|
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | 450.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL | | 450.000,00 C |
| | **TOTAL DO PASSIVO =====>** | **450.000,00 C** |

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais )**

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO
Data: 10/06/2024 16:29:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOM EXPEDITO LOPES /PI, 10 de JUNHO de 2024

ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. :046.887.053-95

ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO
SOCIO
C.P.F. :070.596.673-93

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELCIVAN DOS SANTOS BEZERRA
Data: 10/06/2024 16:07:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO
Data: 10/06/2024 16:23:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELCIVAN DOS SANTOS BEZERRA
CONTADOR
CRC/PI 012584

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

**Certidão n.º: PI/2024/00003001**
**Nome: ELCIVAN DOS SANTOS BEZERRA CPF: 061.263.253-97**
**CRC/UF n.º PI-012584/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 16/09/2024**
**Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **061.263.253-97** Controle : **9116.1058.1372.1685**

# Análise pelos Índices do Balanço Patrimonial



Empresa: ARAUJO & BELO LTDA – CNPJ: 55.175.575/0001-37 – NIRE: 22200772889 – Inscrição Estadual: 19762550
Mês/Ano: 05/2024

| Código | Nome<br>Valores | Expressão | Resultado |
|---|---|---|---|
| **LC** | **LIQUIDEZ CORRENTE**<br>(436.831,00) / (0,00) = | $LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ | **Indefinido ou Irrepresentável.** |
| Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto Maior, Melhor. | | | |
| **LG** | **LIQUIDEZ GERAL**<br>(436.831,00) / (0,00) = | $LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ | **Indefinido ou Irrepresentável.** |
| Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de Dívida Total | | | |
| **SG** | **SOLVÊNCIA GERAL**<br>(436.831,00 + 13.169,00) / (0,00) = | $SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ | **Indefinido ou Irrepresentável.** |
| Quanto a empresa demonstra do Capital de Terceiros investimento em seus negócios. Quanto Maior, Melhor. | | | |

Picos-Pi, 20 de junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO
Data: 20/06/2024 12:36:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alessandro Hellio da Silva Luz Belo
Sócio/Administrador
CPF: 046.887.053-95

gov.br Documento assinado digitalmente
ELCIVAN DOS SANTOS BEZERRA
Data: 20/06/2024 12:14:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elcivan Santos Bezerra
Contador
CRC/PI: 012584

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU**
**CERTIDÃO ESTADUAL**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**CERTIDÃO Nº 3707474**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL:ARAUJO & BELO LTDA**
**CNPJ: 55175575000137, REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO**
**ENDEREÇO: RUA 5 DE ABRIL, Nº 224**
**BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: DOM EXPEDITO LOPES - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 04 de Fevereiro de 2025 às 16 h 31 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3707474. Código verificador: 3FC8D.825AB.54CF5.FCC3A

# ALTERAÇAO CONTRATUAL
# CNPJ: 55.175.575/0001-37
# ARAUJO & BELO LTDA

**ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO** , Brasileiro, Solteiro, nascido em 29/05/1999, Empresário, número do documento 046.887.053-95, residente e domiciliado no(a): RUA 5 DE ABRIL 90, CENTRO, Dom Expedito Lopes - PI, CEP 64620-000 **(art. 997, I, CC)**.

**ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 22/05/1998, Empresário, número do documento 070.596.673-93, residente e domiciliado no(a): RUA Heleni Maria Deusdará Luz, Q10 18, Ipueiras, LOTE UMBUZE, Picos - PI, CEP 64604-011 **(art. 997, I, CC)**.

Sócios da sociedade limitada **ARAUJO & BELO LTDA** , sediada na RUA 5 DE ABRIL, nº 224, CENTRO, CEP: 64620-000, Dom Expedito Lopes - PI com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o n° 55.175.575/0001-37 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

## CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA 5 DE ABRIL, Nº SN, ANEXO 1, CENTRO, CEP: 64620-000, Dom Expedito Lopes - PI.

## CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - Construção de edifícios4399-1/01 - Administração de obras4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigacao 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno4313-4/00 - Obras de terraplenagem4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral4399-1/03 - Obras de alvenaria4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral como areia, tijolos, telhas e etc7112-0/00 - Serviços de engenharia7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento4754-7/01 - Comércio varejista de móveis4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista4924-8/00 - Transporte escolar7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor7732-2/02 - Aluguel de andaimes4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica4222-7/02 - Obras de irrigação4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMO AREIA, TIJOLOS, TELHAS E ETC7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES9102-3/02 - RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

## CLÁUSULA III: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Dom Expedito Lopes - PI, 09 de Março de 2025

_____
**ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO**
*Sócio/Administrador*

_____
**ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO**
*Sócio*

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARAUJO & BELO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04688705395 | ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO |
| 07059667393 | ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO |

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025 08:19 SOB Nº 20250114429.**
**PROTOCOLO: 250114429 DE 20/02/2025.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504118219. CNPJ DA SEDE: 55175575000137.**
**NIRE: 22200772889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2025.**
**ARAUJO & BELO LTDA**

**THANIA MARIA LINHARES BALDOINO**
**SECRETÁRIA-GERAL**
**www.piauidigital.pi.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

**Secretaria Municipal de Finanças**
**Departamento de Tributação e Cadastro**

CNPJ: 06553705000112
RUA SAO JOAO, Nº 55 - CENTRO

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

| Nº do Cadastro | Nº da Inscrição | Nº do Alvará | Validade |
|---|---|---|---|
| 0000315 | 0000315 | 44/2025 | 31/12/2025 |

**Contribuinte**

**Nome:** ARAUJO & BELO LTDA
**CNPJ:** 55175575000137
**Insc Estadual:**
**Nome Fantas.:** CONSTRUTORA ARAUJO BELO

**Endereço**

**Logradouro:** 5 DE ABRIL **Número:** 224
**Complemento:** **CEP:** 64620000
**Bairro:** CENTRO
**Cidade:** DOM EXPEDITO LOPES **Estado:** PI

**Atividades**

**Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Obras de acabamento em gesso e estuque**

**Observações**

ESTE ALVARÁ CONCEDE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO ARAUJO & BELO LTDA, SITUADO RUA 5 DE ABRIL, BAIRRO CENTRO, DOM EXPEDITO LOPES ¯ PI. LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMNETO E FISCALIZAÇÃO ¯ TLFF
ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, PRODUTOR, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇOS, INCLUSIVE PESSOA FÍSICA E SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADE NA FORMA DA LEI, POR CLASSE DE ÁREA (M²), POR ANO OU FRAÇÃO: ITEM 1.3 ¯ ACIMA DE 60,01 ATÉ 120, 00; OBS ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 70,00 M².

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA CONCESSÃO, DEVERÁ FICAR EM LOCAL EXPOSTO AO PÚBLICO, SER APRESENTADO SEMPRE QUE EXIGIDO PELA FISCALIZAÇÃO CREDENCIADA, E NOS DEMAIS CASOS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

**O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**QUALQUER ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE, DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS.**

**NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.**

**Data de Abertura**

**17/05/2024**

LARISSA SANTOS SILVA:04533141552

Assinado de forma digital por LARISSA SANTOS SILVA:04533141552
Dados: 2025.01.17 12:20:03 -03'00'

**Divisão de Tributação**

**ORGÃO EXPEDIDOR**

FIANÇA DIGITAL

**MUNICIPIO DE SAO LUIS DO PIAUI**

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela L&S Afiançadora, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.lsafiancadora.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

**Pode contar conosco.**
*L&S Afiançadora*

# Fiança Digital Nº 392273

Nº da Fiança: **392273**
Controle Interno: **1850-5704-8814**
Data de Emissão: **24/03/2025**

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o Nº 392273 no site www.lsafiancadora.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por L&S Afiançadora e a assinatura pode ser validada no site https://validar.iti.gov.br. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

## Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
ASSINADO DIGITALMENTE POR
Lais Emilia Pereira Feitosa
CPF: 044.211.234-39

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): LAIS EMILIA PEREIRA FEITOSA Nº de Série do Certificado: 49d8d97139e6da7

FIANÇA DIGITAL

**Fiança Nº 392273**

**Controle Interno: 1850-5704-8814**

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.lsafiancadora.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@lsafiancadora.com.br
Telefone: (83) 99830-1139

## Frontispício da Fiança

A **L&S AFIANÇADORA**, inscrita no CNPJ: 50.812.906/0001-89, com sede na R Ernesto Rolim, nº 37 - Sala B, Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICIPIO DE SAO LUIS DO PIAUI**, CNPJ: 01.519.467/0001-05, RUA SAO VICENTE, Nº: SN, CENTRO, SAO LUIS DO PIAUI, CEP: 64638-000, as obrigações do TOMADOR **ARAUJO & BELO LTDA**, CNPJ: 55.175.575/0001-37, RUA 5 DE ABRIL, Nº: 224, CENTRO, DOM EXPEDITO LOPES, PI, CEP: 64620-000, até o valor de R$ 779,73 (setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), na modalidade abaixo descrita.

| Modalidade | Limite Máximo da Fiança (L.M.F.) | Ramo |
|---|---|---|
| LICITANTE | R$ 779,73 | GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Fiança**
(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | Início | Término |
| LICITANTE | R$ 779,73 | 24/03/2025 | 21/09/2025 |

**Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.**

## Objeto da Fiança

Contração de Empresa de Engenharia para Reforma de Unidade do CRAS no município de São Luis do Piauí - PI.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 007/2025
Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.lsafiancadora.com.br
**ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.**

FIANÇA DIGITAL

**Fiança Nº 392273**

**Controle Interno: 1850-5704-8814**

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.lsafiancadora.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@lsafiancadora.com.br
Telefone: (83) 99830-1139

## Frontispício da Fiança

## Demonstrativo de Prêmio

| | | |
|---|---|---|
| Importância Segurada | R$ | 779,73 |
| Prêmio Líquido Licitante | R$ | 100,00 |
| Adicional de Fracionamento | R$ | 0,00 |
| I.O.F | R$ | 0,00 |
| Prêmio Total | R$ | 100,00 |

## Condições de Pagamento

**Forma de Pagamento:** Pix

| Parcela | Vencimento | Nº Cobrança | Valor(R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | 24/03/2025 | 392273 | R$ 100,00 |

**Cajazeiras - PB - 24/03/2025**
**www.lsafiancadora.com.br**

# CONDIÇÕES GERAIS

**L&S AFIANÇADORA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.812.906/0001-89, com sede na R Ernesto Rolim, Nº 37 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sai vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

**OBJETO:** Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

**DEFINIÇÕES:**

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo L&S AFIANÇADORA® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.
5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
6. ÂMBITO GEOGRAFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.
7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA
7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação á data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
15.4. Com o pagamento da indenização;
15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.
16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.
17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:
1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.
2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.
3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.
17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.
17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua Piauí, 230, Centro · Paes Landim, Estado do Piauí,
CEP: 64.710-000 · CNPJ: 06.553.663/0001-10
E-mail: prefeiturapaeslandim@hotmail.com

# ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A prefeitura municipal de Paes Landim - PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.663/0001-10, neste ato representado por Patrícia Sousa Silva, Engenheira Fiscal da obra, portadora do CREA n°1919791221, atesta que foi concluída a EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DO SAMU, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAES LANDIM/PI. Obras localizadas na Rua PIAUI n° 346 do município de Paes Landim – PI, vinculada a ART de obra n°1920240060015, executada pela empresa ARAUJO & BELO LTDA CNPJ n° 55.175.575/0001-37, **FOI CONCLUÍDA** em 30/08/2024 de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas.

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 7,378.21 |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | m² | 12.8 | 312.11 | 390.13 | 4,993.66 |
| 1.2 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m³ | 35 | 54.51 | 68.13 | 2,384.55 |
| 2 | | | ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | 7,999.29 |
| 2.1 | 91332 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇAO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 3 | 836.37 | 1,045.46 | 3,136.38 |
| 2.2 | 102185 | SINAPI | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | UN | 1 | 3,890.33 | 4,862.91 | 4,862.91 |
| 3 | | | PISOS | | | | | 22,156.68 |
| 3.1 | 87250 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE | m² | 272.53 | 65.04 | 81.30 | 22,156.68 |
| 4 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | 6,504.54 |
| 4.1 | 86889 | SINAPI | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_01/2020 | UN | 2 | 1,195.41 | 1,494.26 | 2,988.52 |
| 4.2 | 00011244 | SINAPI | GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, "300 X 1000" MM, E= "15" MM | UN | 4 | 294.99 | 368.73 | 1,474.92 |
| 4.3 | 86943 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 247.74 | 309.67 | 619.34 |
| 4.4 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 103.00 | 128.75 | 257.50 |
| 4.5 | 86888 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 465.71 | 582.13 | 1,164.26 |

Página do atestado 1/2. Selo de Segurança: 0000036590.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 2 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920240002142, emitida em 05/12/2024.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua Piauí, 230, Centro · Paes Landim, Estado do Piauí,
CEP: 64.710-000 · CNPJ: 06.553.663/0001-10
E-mail: prefeiturapaeslandim@hotmail.com

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | | | PINTURA | | | | | 16,452.00 |
| 5.1 | 88429 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFICIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024 | m² | 400 | 32.91 | 41.13 | 16,452.00 |
| 6 | | | SERVIÇO FINAL | | | | | 632.26 |
| 6.1 | 99814 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO. AF_04/2019 | m² | 272.53 | 1.86 | 2.32 | 632.26 |

Paes Landim/PI, 08 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA SOUSA SILVA
Data: 18/11/2024 14:51:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Patrícia Sousa Silva**
Eng. Fiscal
Nº CREA 1919791221

THALLES MOURA FE MARQUES:02938989369

Assinado de forma digital por THALLES MOURA FE MARQUES:02938989369
Dados: 2024.11.18 14:39:35 -03'00'

**Thales Moura Fé Marques**
Prefeito Municipal

Página do atestado 2/2. Selo de Segurança: 0000036591.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 2 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920240002142, emitida em 05/12/2024.

# A N DE S ARAUJO LTDA CNPJ 49.230.138/0001-76

Atestamos que a empresa **ARAUJO & BELO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 55.175.575/0001-37, localizada na RUA 5 DE ABRIL, N° 224, Bairro CENTRO,DOM EXPEDITO LOPES-PI, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO**, portador da Carteira Profissional CREA-PI 1920855122, conforme ART 1920240082545 executou e concluiu no período 30 de outubro de 2024 a 20 de novembro de 2024 para a empresa **A N DE S ARAUJO LTDA no CNPJ** 49.230.138/0001-76 de acordo com as especificações técnicas necessárias, os serviços de pavimentação em paralelepípedo na Avenida Alto da bela vista, S/N, Dom Expedito Lopes. Tendo como responsável técnico e fiscal pela obra o Engenheiro Pedro Henrique Moura Araújo inscrito no registro nacional N°: 1918841080.

**DOM EXPEDITO LOPES - PI, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO | M² | 200,00 |

Andréia Nywman de Sousa Araújo

**CONTRATANTE:**
**A N DE S ARAUJO LTDA**
**RODRIGO CONSTRUÇÕES**
**CNPJ:49.230.138/0001-76**
**ANDREIA NYWMANDE SOUSA ARAUJO**
**CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR**
**CPF: 012.634.173-70**

Alessandro Hellio da Silva Luz Belo
Engenheiro Civil
CREA-PI 40424
RN CREA 1920855122

Alessandro Hellio da silva luz belo

**ENG. CIVIL RESPONSAVEIL**
**ALESSANDRO HELIO DA SILVA LUZ BELO - CREA 1920855122**

Pedro Henrique Moura Araújo

**ENG. CIVIL FISCAL DA OBRA**
**PEDRO HENRIQUE MOURA ARAÚJO**
**CREA: 1918841080**

Engenheiro Civil
Pedro Henrique Moura Araújo
CREA-PI: 1918841080

Página do atestado 1/1. Selo de Segurança: 0000036483.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documetento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 1 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920240002111, emitida em 03/12/2024.

# Balanço Patrimonial



Empresa: ARAUJO & BELO LTDA - CNPJ: 55.175.575/0001-37
NIRE: 22200772889 - Data: 17/05/2024

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| 1 | *** ATIVO*** | 635.383,32 D |
| 1.01 | ATIVO CIRCULANTE | 635.383,32 D |
| 1.01.01 | DISPONIBILIDADES | 366.227,02 D |
| 1.01.01.01 | NUMERÁRIOS EM ESPECIE | 225.727,22 D |
| 1.01.01.01.01 | CAIXA GERAL | 225.727,22 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 225.727,22 D |
| 1.01.01.02 | BANCOS | 140.499,80 D |
| 1.01.01.02.02 | CONTAS POUPANÇAS E APLICAÇÕES | 140.499,80 D |
| 1.01.01.02.02.0001 | Banco Santander - CONTAMAX | 140.499,80 D |
| 1.01.03 | CLIENTES | 269.156,30 D |
| 1.01.03.01 | CLIENTES NACIONAIS | 269.156,30 D |
| 1.01.03.01.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 269.156,30 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 269.156,30 D |
| 2 | *** PASSIVO*** | 635.383,32 C |
| 2.01 | PASSIVO CIRCULANTE | 4.394,13 C |
| 2.01.01 | OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | 4.394,13 C |
| 2.01.01.03 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS | 4.394,13 C |
| 2.01.01.03.03 | OBRIGAÇÕES FISCAIS | 4.394,13 C |
| 2.01.01.03.03.0022 | Simples a Recolher | 4.394,13 C |
| 2.07 | PATRIMÔNIO LIQUIDO | 630.989,19 C |
| 2.07.01 | CAPITAL REALIZADO | 450.000,00 C |
| 2.07.01.01 | CAPITAL SOCIAL | 450.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES PAÍS | 450.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 450.000,00 C |
| 2.07.07 | OUTRAS CONTAS | 180.989,19 C |
| 2.07.07.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 180.989,19 C |
| 2.07.07.01.01 | LUCROS ACUMULADOS | 180.989,19 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição | 180.989,19 C |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da página nº 4 do Livro Diário nº 1 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n° 12504049519 em 10/03/2025, protocolo 250158779.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Dom Expedito Lopes-PI, 31 de Dezembro de 2024

Alessandro Héllio da Silva Luz Belo
Sócio Administrador
CPF: 046.887.053-95

Francisco Augusto de Moura Rocha Barbosa
Contador
CRC-PI 013621/O-3
CPF: 071.831.673.80

Fim

# Demonstração do Resultado do Exercício



Empresa: ARAUJO & BELO LTDA - CNPJ: 55.175.575/0001-37
NIRE: 22200772889 - Data: 17/05/2024
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

| Conta | 17/05/2024 a 31/12/2024 |
|---|---|
| (+) Receita Bruta Operacional | 280.110,85 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 280.110,85 |
| Prestação de Serviços | 280.110,85 |
| (-) Deduções da Receita | 10.790,61 |
| Impostos Faturados | 10.790,61 |
| Simples Nacional | 10.790,61 |
| (=) Receita Líquida | 269.320,24 |
| (=) Lucro Bruto | 269.320,24 |
| (-) Despesas Operacionais | 88.331,05 |
| Despesas Administrativas | 88.102,20 |
| Resultado Financeiro | 228,85 |
| Despesas Financeiras | 228,85 |
| (=) Res. Antes das Participações e Contrib. | 180.989,19 |
| (=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 180.989,19 |
| (=) Resultado Líquido do Exercicio | 180.989,19 |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da página nº 5 do Livro nº 1 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n° 12504049519 em 10/03/2025, protocolo 250158779.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Dom Expedito Lopes-PI, 31 de Dezembro de 2024

Alessandro Héllio da Silva Luz Belo
Sócio Administrador
CPF: 046.887.053-95

Francisco Augusto de Moura Rocha Barbosa
Contador
CRC-PI 013621/O-3
CPF: 071.831.673.80

Fim

# Análise pelos Índices do Balanço



Empresa: ARAUJO & BELO LTDA - CNPJ: 55.175.575/0001-37
Mês/Ano: 12/2024
NIRE: 22200772889 Data: 17/05/2024

Fortes Contábil

| Código | Nome / Valores | Expressão / Resultado |
|---|---|---|
| GE | GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL | {(c201+c203)/(c1)} |
| | {( 4.394,13 + 0,00 )/( 635.383,32 )} | 0,01 |
| | Quanto a empresa demosntra o capital de terceiros investido em seus negócios. Quanto menor, melhor. | |
| GEC | GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE | (c201)/(c1) |
| | ( 4.394,13 )/( 635.383,32 ) | 0,01 |
| | Quanto a empresa demosntra o capital de terceiros investido em seus negócios. Quanto menor, melhor. | |
| ILC | INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | (c101)/(c201) |
| | ( 635.383,32 )/( 4.394,13 ) | 144,60 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circultante. Quanto maior, melhor. | |
| ILG | INDICE DE LIQUIDEZ GERAL | (c101+c10700)/(c201+c203) |
| | ( 635.383,32 + 0,00 )/( 4.394,13 + 0,00 ) | 144,60 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de divida total. | |
| ISG | INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL | (c1)/(c201+c203) |
| | ( 635.383,32 )/( 4.394,13 + 0,00 ) | 144,60 |
| | Quanto a empresa demonstra no Capital de Terceiros investimento em seus negócios.Quanto maior, melhor. | |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da página nº 10 do Livro nº 1 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n° 12504049519 em 10/03/2025, protocolo 250158779.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Dom Expedito Lopes-PI, 31 de Dezembro de 2024

Alessandro Héllio da Silva Luz Belo
Sócio Administrador
CPF: 046.887.053-95

Francisco Augusto de Moura Rocha Barbosa
Contador
CRC-PI 013621/O-3
CPF: 071.831.673.80

Fim

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARAUJO & BELO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04688705395 | ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO |
| 07183167380 | FRANCISCO AUGUSTO DE MOURA ROCHA BARBOSA |

JUCEPI

**CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025 12:55 SOB Nº 20250158787.**
**PROTOCOLO: 250158787 DE 10/03/2025.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504067959. CNPJ DA SEDE: 55175575000137.**
**NIRE: 22200772889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2025.**
**ARAUJO & BELO LTDA**

**THANIA MARIA LINHARES BALDOINO**
**SECRETÁRIA-GERAL**
**www.piauidigital.pi.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí**

**CREA-PI**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1920240001010**

**Atividade concluída**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 1920240013154 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 08/05/2024
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: J PASSOS CONSTRUTORA LTDA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS, 416.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000027524 a 0000027527, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1920240001010**
**21 de Maio de 2024, 13:22:50**
**Certificação Digital: ZFB/uIVYownT8YgO+A==**

**A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.**

**A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**A CAT é valida em todo território nacional.**

**A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.**

**A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).**

**A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.**

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí**

**CREA-PI**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

# 1920240002111

**Atividade concluída**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 1920240082545 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 26/11/2024
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: ARAUJO & BELO LTDA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS, 200.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS NO BAIRRO ALTO DA BELA VISTA, DOM EXPEDITO LOPES - PI, COM AREA TOTAL DE DE 200 M². CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXOS. ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000036483 a 0000036483, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1920240002111**
**03 de Dezembro de 2024, 09:21:26**
**Certificação Digital: ZFB/uIVYownT8pEDBg==**

**A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.**

**A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**A CAT é valida em todo território nacional.**

**A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.**

**A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).**

**A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.**

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí**

**CREA-PI**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

# 1920240002142

**Atividade concluída**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 1920240060015 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 24/10/2024
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: ARAUJO & BELO LTDA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA, 272.5300 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO PREDIO DO SAMU, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAES LANDIM-PI.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000036590 a 0000036591, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1920240002142**
**05 de Dezembro de 2024, 11:29:25**
**Certificação Digital: ZFB/uIVYownT8pEGjg==**

**A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.**

**A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**A CAT é valida em todo território nacional.**

**A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.**

**A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).**

**A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.**

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

*Dados da consulta:* 24/03/2025 14:16:59

## FILTROS APLICADOS:

**Cadastro:** CEIS

**CPF / CNPJ sancionado:** 04688705395 07059667393 55.175.575/0001-37

## Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDAD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO**

**CPF**: 046.887.053-95.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas,** bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 31/03/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/.

Secretaria das Sessões, em 31/01/2025.

Número da certidão: 3810/2025 Código de validação: CBB0-C5A1-CBC6-FB71
Validável em: https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO**

**CPF**: 070.596.673-93.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas,** bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 31/03/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/.

Secretaria das Sessões, em 31/01/2025.

Número da certidão: 3811/2025 Código de validação: 0986-3168-897B-312F
Validável em: https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| **Certificamos que** ARAUJO & BELO LTDA<br>**encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** PIC2500105600 |
|---|---|
| **NIRE 22200772889**<br>**CNPJ 55.175.575/0001-37** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status** |
| **Endereço Completo Rua 5 DE ABRIL, Nº SN, ANEXO 1, CENTRO - Dom Expedito Lopes/PI - CEP 64620-000** | |

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 002 | 20250114429 | 11/03/2025 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20250158787 | 10/03/2025 | BALANCO |
| 223 | 20240494903 | 21/06/2024 | BALANCO |
| 090 | 20240377141 | 17/05/2024 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 090 | 22200772889 | 17/05/2024 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2025, às 14:25:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **O3VZDSAV**.

PIC2500105600

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**
15313938

**Certificamos que contra**

Nome: **ALESSANDRO HELIO DA SILVA LUZ BELO**

CPF: **046.887.053-95**

Data de Nascimento: **29/05/1999**

Nome da mãe: **GLAYCIANA DA SILVA LUZ MOURA BELO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 24/03/2025 às 14:22:50 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**
**Esta certidão é válida por 90 dias**

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

# CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

15326600

**Certificamos que contra**

Nome: **ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO**

CPF: **070.596.673-93**

Data de Nascimento: **22/05/1998**

Nome da mãe: **HELEN SANTOS LEAL MOURA**

## NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 24/03/2025 às 14:25:20 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**
**Esta certidão é válida por 90 dias**

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial: ARAUJO & BELO LTDA**

**NIRE :** 22200772889
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Protocolo:** PIC2500105575

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 22200772889 | 55.175.575/0001-37 | 17/05/2024 | 09/05/2024 |

**Endereço Completo**
Rua 5 DE ABRIL, Nº SN, ANEXO 1, CENTRO - Dom Expedito Lopes/PI - CEP 64620-000

**Objeto Social**
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMO AREIA, TIJOLOS, TELHAS E ETC7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES9102-3/02 - RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO | 046.887.053-95 | R$ 225.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO | 070.596.673-93 | R$ 225.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO | 046.887.053-95 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos |
|---|---|---|
| 11/03/2025 | 20250114429 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**Situação**
ATIVA

**Status**
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2025, às 13:48:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **AGEGQF1X**.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário-Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

# CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 333385 PRO-01017245/2024 Validade: 31/03/2025

| | |
|---|---|
| Registro: | 0000044377EMPI Categoria: Matriz |
| Data Registro: | 10/06/2024 |
| Razão Social: | ARAUJO & BELO LTDA |
| Nome Fantasia: | CONSTRUTORA ARAUJO BELO |
| Última Anuidade Paga: | 2024 (6/6) |
| CNPJ: | 55175575000137 |
| Capital Social R$: | 450.000,00 Data do Capital: 09/05/2024 |
| Endereço: | RUA RUA 5 DE ABRIL 224 - CENTRO DOM EXPEDITO LOPES-PI 64620-000 (89) 988091372 |

## OBJETO SOCIAL

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
**********

OBS.: 1-EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA(S) ENGENHARIA(S) CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO);

OBS.: 2-O(S) PROFISSIONAL(IS) CONSTANTE(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DA EMPRESA, TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S): RAMON COSTA LIMA ME (0000042025EMPI)

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**

| | |
|---|---|
| Nome: | ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO |
| Carteira: | 1920855122XXXX |
| Último Ano Pago: | 2024 |
| Data Início Responsabilidade: | 10/06/2024 |
| Tipo de Responsabilidade: | Responsável Técnico |

**Títulos:**

| | |
|---|---|
| Descrição: | Engenheiro Civil |
| Atribuição: | ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA) |

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe null, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 24/03/2025 às 14:04 hs

AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: http://sigec.crea-pi.org.

**Autenticação Digital: ZhzvxEHG**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

# CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 333384 Validade: 31/03/2025

| | |
|---|---|
| Nome: | ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO |
| Registro Nacional: | 1920855122 |
| CPF: | 04688705395 |
| Endereço: | RUA 5 DE ABRIL 90 - CENTRO DOM EXPEDITO LOPES-PI 64620000 (89) 988091372 |
| Ano Pago: | 2024 (6 de 6 ) |
| Títulos: | Engenheiro Civil |
| Instituição | INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO TECNICO E SUPERIOR DO PIAUI S/C LTDA - FACID |
| Atribuição: | ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA) |

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 24/03/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

**Autenticação Digital: ZhzvxEHH**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**
RUA SAO JOAO, Nº 55 - CENTRO
CNPJ: 06553705000112

# CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
# DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

A prefeitura Municipal de DOM EXPEDITO LOPES, a requerimento da pessoa interessada ARAUJO & BELO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/06/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | **0004698** | RG/Inscr. Estadual: | |
| Contribuinte: | **ARAUJO & BELO LTDA** | CPF/CNPJ: | **55175575000137** |
| Endereço: | **RUA 5 DE ABRIL, 224** | Complem: | |
| Bairro: | **CENTRO** | CEP: | **64620000** |
| Cidade: | **DOM EXPEDITO LOPES-PI** | | |

Usuário: **LUCASDAVID**

Validade: **22/06/2025**

Emissão: **24/03/2025 13:30:40**

Número/Controle da Certidão: **22FF783EB14D360C**

MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES:06553705000112

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES:06553705000112
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=DOM EXPEDITO LOPES, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES:06553705000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.24 13:35:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06553705000112

**Exercicio: 2025**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Contribuinte: | ARAUJO & BELO LTDA | CPF/CNPJ: | 55175575000137 | Código de Baixa |
| Endereço: | RUA 5 DE ABRIL, 224 | Comple: | | **2-29655-1-1** |
| Bairro: | CENTRO | CEP: 64620000 | DOM EXPEDITO LOPES-PI | |

| Código de Baixa | Vencimento | Cadastro | Módulo: |
|---|---|---|---|
| **2-29655-1-1** | **31/03/2025** | **0004698** | **5** |

| Receita Principal | Nº da Certidão |
|---|---|
| **Certidão** | **22FF783EB14D360C** |

| (=) Valor do Documentos | Correção | Multa | Juros | Total Pago |
|---|---|---|---|---|
| **33,18** | | | | |

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

- - - -

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**
RUA SAO JOAO, Nº 55 - CENTRO
CNPJ: 06553705000112

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

A prefeitura Municipal de DOM EXPEDITO LOPES, a requerimento da pessoa interessada ARAUJO & BELO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/06/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | **0000315** | Inscrição Municipal: | **0000315** |
| Contribuinte: | **ARAUJO & BELO LTDA** | CPF/CNPJ: | **55175575000137** |
| Nome Fantasia: | **CONSTRUTORA ARAUJO BELO** | | |
| Endereço: | **RUA 5 DE ABRIL, 224** | Complem: | |
| Bairro: | **CENTRO** | CEP: | **64620000** |
| Cidade: | **DOM EXPEDITO LOPES - PI** | | |
| Inscrição Est.: | **197625509** Data de Abertura: **17/05/2024** | Data de Encerramento: | **0** |
| Atividade: | **Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas,** | | |

**Atividade(s) CNAE**

Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Obras de terraplenagem
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral
Administração de obras
Obras de alvenaria
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviços de engenharia
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

Emissão: **24/03/2025 13:37:10**

Usuário: **LUCASDAVID**

Validade: **22/06/2025**

Número/Controle da Certidão: **F112FD1FDC1378B0**

MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES:06553705000112

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES:06553705000112
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=DOM EXPEDITO LOPES, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES:06553705000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.24 13:39:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

*Dados da consulta:* 24/03/2025 14:19:30

## FILTROS APLICADOS:

**Cadastro:** CNEP

**CPF / CNPJ sancionado:** 55.175.575/0001-37 07059667393 04688705395

## Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDAD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/03/2025 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 046.887.053-95.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.965B.A0A9.6339 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/03/2025 às 14:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 070.596.673-93.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.9691.86E2.3393 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/03/2025 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.175.575/0001-37.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.9634.764E.A300 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 55.175.575/0001-37
**Razão Social:** ARAUJO E BELO LTDA
**Endereço:** RUA 5 DE ABRIL 224 / CENTRO / DOM EXPEDITO LOPES / PI / 64620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**11/03/2025 a 09/04/2025

**Certificação Número:** 2025031103066270682367

Informação obtida em 12/03/2025 13:29:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/03/2025 14:40:47

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ARAUJO & BELO LTDA**
CNPJ: **55.175.575/0001-37**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... : | ELCIVAN DOS SANTOS BEZERRA |
| REGISTRO..... : | PI-012584/O-3 |
| CATEGORIA..... : | CONTADOR |
| CPF..... : | ***.263.253-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 18/02/2025 as 21:10:33.
Válido até: 19/05/2025.
Código de Controle: 753754.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

# CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 321478 Validade: 19/02/2025

| | |
|---|---|
| Nome: | ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO |
| Registro Nacional: | 1920855122 |
| CPF: | 04688705395 |
| Endereço: | RUA 5 DE ABRIL 90 - CENTRO DOM EXPEDITO LOPES-PI 64620000 (89) 988091372 |
| Ano Pago: | 2024 (6 de 6 ) |
| Títulos: | Engenheiro Civil |
| Instituição | INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO TECNICO E SUPERIOR DO PIAUI S/C LTDA - FACID |
| Atribuição: | ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA) |

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 21/11/2024

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

**Autenticação Digital: Zh0vDFHK**

# CERTIDÃO DE DÉBITOS

## N° 3772/2025

CONSTRUTORA ARAUJO BELO
CNPJ: 55.175.575/0001-37

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 30/03/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em 30/01/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

E4FE-7924-C784-974C

CONSTRUTORA ARAUJO & BELO LTDA, CNPJ:55.175.575.0001-37
RUA 5 DE ABRIL N° 224 BAIRRO CENTRO CEP: 64.620.000
EMAIL: CONSTRUTORAARAUJOBELO@GMAIL.COM, TELEFONE (89)988091372

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2025**

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa ARAUJO & BELO LTDA, estabelecida à rua 5 de abril, s/n Bairro: centro, Cep: 64.620-000 CNPJ: 55.175.575/0001-37 - Inscrição Estadual:197625509, neste ato representado pelo S.r: ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO, CPF Nº 046.887.053-95 RG: Nº 3.149.195.SSP-PI, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo- se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b. o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (X), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo;

c. o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

e. cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Dom Expedito Lopes – PI, 27 de março de 2025.

ARAUJO E BELO LTDA:55175575000137

Assinado de forma digital por ARAUJO E BELO LTDA:55175575000137
Dados: 2025.03.27 15:18:10 -03'00'

**CONSTRUTORA ARAUJO & BELO LTDA**
**CNPJ 55.175.575/0001-37**
**Assinatura do Representante legal**
Nome: **ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO**
Cargo: Sócio Administrador
RG.: nº 3.149.195 SSP - PI
CPF: nº 046.887.053-95

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

**Certidão n.º: PI/2025/00000966**
**Nome: ELCIVAN DOS SANTOS BEZERRA CPF: 061.263.253-97**
**CRC/UF n.º PI-012584/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 19/05/2025**
**Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **061.263.253-97** Controle : **7440.8695.9323.9636**

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

**Certidão n.º: PI/2025/00000963**
**Nome: ELCIVAN DOS SANTOS BEZERRA CPF: 061.263.253-97**
**CRC/UF n.º PI-012584/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 19/05/2025**
**Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **061.263.253-97** Controle : **7687.8942.9256.9569**

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

**Certidão n.º: PI/2025/00000964**
**Nome: ELCIVAN DOS SANTOS BEZERRA CPF: 061.263.253-97**
**CRC/UF n.º PI-012584/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 19/05/2025**
**Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO**

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **061.263.253-97** Controle : **6784.8353.8667.8980**

FIANÇA DIGITAL

**MUNICIPIO DE SAO LUIS DO PIAUI**

Você está recebendo sua Carta Fiança digital Caja Bank Garantia, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.cajabank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

**Pode contar conosco.**
*Caja Bank Garantia*

# Fiança Digital Nº 320088

Nº da Fiança: **320088**
Controle Interno: **4925-2259-2268**
Data de Emissão: **27/03/2025**

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o Nº 320088 no site www.cajabank.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por Caja Bank Garantia e a assinatura pode ser validada no site https://validar.iti.gov.br. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

## Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): Nº de Série do Certificado:

FIANÇA DIGITAL

**Fiança Nº 320088**

**Controle Interno: 4925-2259-2268**

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@cajabank.com.br
Telefone: (83) 99830-1139

## Frontispício da Fiança

A **CAJA BANK GARANTIA**, inscrita no CNPJ: 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, nº 372 - , Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICIPIO DE SAO LUIS DO PIAUI**, CNPJ: 01.519.467/0001-05, RUA SAO VICENTE, Nº: SN, CENTRO, SAO LUIS DO PIAUI, CEP: 64638-000, as obrigações do TOMADOR **ARAUJO & BELO LTDA**, CNPJ: 55.175.575/0001-37, RUA 5 DE ABRIL, Nº: 224, CENTRO, DOM EXPEDITO LOPES, PI, CEP: 64620-000, até o valor de R$ 552,85 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), na modalidade abaixo descrita.

| Modalidade | Limite Máximo da Fiança (L.M.F.) | Ramo |
|---|---|---|
| LICITANTE | R$ 552,85 | GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Fiança**
(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | Início | Término |
| LICITANTE | R$ 552,85 | 27/03/2025 | 27/07/2025 |

**Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.**

## Objeto da Fiança

- O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para “Contratação de empresa especializada para instalação de Centrais de Ar Condicionado para a Secretarias de Educação do Município de São Luís do Piauí-PI.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 009/2025
Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.cajabank.com.br
**ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.**

FIANÇA DIGITAL

**Fiança Nº 320088**

**Controle Interno: 4925-2259-2268**

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@cajabank.com.br
Telefone: (83) 99830-1139

**Frontispício da Fiança**

## Demonstrativo de Prêmio

| | | |
|---|---|---|
| Importância Segurada | R$ | 552,85 |
| Prêmio Líquido Licitante | R$ | 100,00 |
| Adicional de Fracionamento | R$ | 0,00 |
| I.O.F | R$ | 0,00 |
| Prêmio Total | R$ | 100,00 |

## Condições de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Nº Cobrança | Valor(R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | 27/03/2025 | 320088 | R$ 100,00 |

**Cajazeiras - PB - 27/03/2025**
**www.cajabank.com.br**

## CONDIÇÕES GERAIS

**CAJA BANK GARANTIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, Nº 372 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sai vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

**OBJETO:** Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

**DEFINIÇÕES:**

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo CAJA BANK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.
5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
6. ÂMBITO GEOGRAFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.
7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA
7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação á data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado. 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;
15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.
16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.
17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:
1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.
2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.
3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.
17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.
17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

### CONTRIBUINTE

Código:: **0004698**

Nome: **ARAUJO & BELO LTDA** CNPJ: **55175575000137**

Nome Fant.: **CONSTRUTORA ARAUJO BELO** PIS/NIT:

Endereço: **RUA 5 DE ABRIL** Nº: **224** CEP: **64620000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **DOM EXPEDITO LOPES** Estado: **PI**

### ESTABELECIMENTO

Cadastro: **0000315**

Endereço: **RUA 5 DE ABRIL** Nº: **224** CEP: **64620000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **DOM EXPEDITO LOPES** Estado: PI

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: **197625509** Insc Municipal: **0000315** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

### DADOS GERAIS

Abertura: **17/05/2024** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Outros**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **Outros**

Optante SN: **S** Regime Especial: **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** Exigiblidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,**

| Código | Identificador | Tipo | Atividade | Qtde. | Inicio | Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com** | | | | | | |
| 000014 | 14.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a bens de terceiros** | 0 | | |
| **Colocação de molduras e congêneres** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia;** | | | | | | |
| 000028 | 28.00 | 01 - Prestação de | **Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza** | 0 | | |
| **Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres** | | | | | | |
| 000017 | 17.00 | 01 - Prestação de | **Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,** | 0 | | |
| **Franquia (franchising)** | | | | | | |

| Código | Principal | Atividade cnae |
|---|---|---|
| 4120400 | S | **Construção de edifícios** |
| 4211101 | N | **Construção de rodovias e ferrovias** |

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| 4213800 | N | **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas** |
| 4222701 | N | **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação** |
| 4292801 | N | **Montagem de estruturas metálicas** |
| 4299501 | N | **Construção de instalações esportivas e recreativas** |
| 4311802 | N | **Preparação de canteiro e limpeza de terreno** |
| 4313400 | N | **Obras de terraplenagem** |
| 4322301 | N | **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás** |
| 4330401 | N | **Impermeabilização em obras de engenharia civil** |
| 4330403 | N | **Obras de acabamento em gesso e estuque** |
| 4330404 | N | **Serviços de pintura de edifícios em geral** |
| 4399101 | N | **Administração de obras** |
| 4399103 | N | **Obras de alvenaria** |
| 4744099 | N | **Comércio varejista de materiais de construção em geral** |
| 7112000 | N | **Serviços de engenharia** |
| 7732201 | N | **Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes** |
| 9102302 | N | **Restauração e conservação de lugares e prédios históricos** |

| Código Alvara | Exercicio | Descrição | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|---|
| 95 | 2024 | ALVARA DE LICENCA | 12/06/2024 | 31/12/2024 |
| 44 | 2025 | ALVARA DE LICENCA | 17/01/2025 | 31/12/2025 |

LARISSA SANTOS SILVA:04533141552

Assinado de forma digital por LARISSA SANTOS SILVA:04533141552
Dados: 2025.01.17 12:19:21 -03'00'

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 55.175.575/0001-37
**Razão social:** ARAUJO E BELO LTDA
**Nome fantasia:** CONSTRUTORA ARAUJO BELO

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 11/03/2025 | 11/03/2025 a 09/04/2025 | 2025031103066270682367 |
| 20/02/2025 | 20/02/2025 a 21/03/2025 | 2025022100596270682390 |
| 01/02/2025 | 01/02/2025 a 02/03/2025 | 2025020102456270682349 |
| 13/01/2025 | 13/01/2025 a 11/02/2025 | 2025011301346270682321 |
| 25/12/2024 | 25/12/2024 a 23/01/2025 | 2024122501116270682320 |
| 06/12/2024 | 06/12/2024 a 04/01/2025 | 2024120601356270682370 |
| 17/11/2024 | 17/11/2024 a 16/12/2024 | 2024111701066270682390 |
| 29/10/2024 | 29/10/2024 a 27/11/2024 | 2024102906526270682347 |
| 10/10/2024 | 10/10/2024 a 08/11/2024 | 2024101007146270682338 |
| 21/09/2024 | 21/09/2024 a 20/10/2024 | 2024092101156270682345 |
| 02/09/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 | 2024090201236270682329 |
| 14/08/2024 | 14/08/2024 a 12/09/2024 | 2024081404106270682309 |
| 26/07/2024 | 26/07/2024 a 24/08/2024 | 2024072618456270682333 |
| 07/07/2024 | 07/07/2024 a 05/08/2024 | 2024070701016270682393 |
| 18/06/2024 | 18/06/2024 a 17/07/2024 | 2024061812456270682384 |

Resultado da consulta em 12/03/2025 13:29:55

Voltar

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO**

CPF/CNPJ: **046.887.053-95**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:32:22 do dia 24/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 4R8Y240325143222

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO**

CPF/CNPJ: **070.596.673-93**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:33:32 do dia 24/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 0U64240325143332

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ARAUJO & BELO LTDA**

CPF/CNPJ: **55.175.575/0001-37**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:31:25 do dia 24/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 079M240325143125

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# INIDONEIDADE

## N° 13194/2025

ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO
CPF: 046.887.053-95

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 24/05/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em24/03/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

AB66-FDCE-0F1A-0D6E

# INIDONEIDADE

## N° 13196/2025

ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO
CPF: 070.596.673-93

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 24/05/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em24/03/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

1DF7-2C7F-A68A-D09F

# INIDONEIDADE

## N° 13193/2025

CONSTRUTORA ARAUJO BELO
CNPJ: 55.175.575/0001-37

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 24/05/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em24/03/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

FA49-3C08-12FC-2BC2

# INIDONEIDADE

## N° 10950/2025

CONSTRUTORA ARAUJO BELO
CNPJ: 55.175.575/0001-37

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 12/05/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em12/03/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

A13D-88B6-0293-C69A

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

# INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197625509

**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA ARAUJO BELO

**Razão Social:** ARAUJO & BELO LTDA

**CNPJ:** 55.175.575/0001-37

**Atividade Principal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 4399-1/01 - Administração de obras, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

**Município:** Dom Expedito Lopes

**Endereço:** RUA 5 DE ABRIL, CENTRO

**CEP:** 64620000

**Local e data:** Dom Expedito Lopes, sexta, 17 de maio de 2024

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **AFLGQM1Z**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES CNPJ: 06553705000112**

**RUA SAO JOAO, Nº 55 - CENTRO**

**Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '0000315','0000315' )**

| | |
|---|---|
| Data Emissão: | 13/06/2024 |
| Hora: | 10:13:40 |
| Exercício: | 2024 |
| Usuário: | LUCASDAVI |
| **Página(s):** | **1 de 2** |

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

### CONTRIBUINTE

Código:: **0004698**

Nome: **ARAUJO & BELO LTDA** CNPJ: **55175575000137**

Nome Fant.: **CONSTRUTORA ARAUJO BELO** PIS/NIT:

Endereço: **RUA 5 DE ABRIL** Nº: **224** CEP: **64620000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **DOM EXPEDITO LOPES** Estado: **PI**

### ESTABELECIMENTO

Cadastro: **0000315**

Endereço: **RUA 5 DE ABRIL** Nº: **224** CEP: **64620000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **DOM EXPEDITO LOPES** Estado: PI

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **0000315** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

### DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Outros**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **Outros**

Optante SN: **S** Regime Especial: **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** Exigiblidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,**

| Código | Identificador | Tipo | Atividade | Qtde. | Inicio | Fim |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com** | | | | | | |
| 000014 | 14.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a bens de terceiros** | 0 | | |
| **Colocação de molduras e congêneres** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia;** | | | | | | |
| 000028 | 28.00 | 01 - Prestação de | **Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza** | 0 | | |
| **Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza** | | | | | | |
| 000007 | 07.00 | 01 - Prestação de | **Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,** | 0 | | |
| **Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres** | | | | | | |
| 000017 | 17.00 | 01 - Prestação de | **Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,** | 0 | | |
| **Franquia (franchising)** | | | | | | |

| Código | Principal | Atividade cnae |
|---|---|---|
| 4120400 | S | **Construção de edifícios** |
| 4211101 | N | **Construção de rodovias e ferrovias** |

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| 4213800 | N | **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas** |
| 4222701 | N | **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação** |
| 4292801 | N | **Montagem de estruturas metálicas** |
| 4299501 | N | **Construção de instalações esportivas e recreativas** |
| 4311802 | N | **Preparação de canteiro e limpeza de terreno** |
| 4313400 | N | **Obras de terraplenagem** |
| 4322301 | N | **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás** |
| 4330401 | N | **Impermeabilização em obras de engenharia civil** |
| 4330403 | N | **Obras de acabamento em gesso e estuque** |
| 4330404 | N | **Serviços de pintura de edifícios em geral** |
| 4399101 | N | **Administração de obras** |
| 4399103 | N | **Obras de alvenaria** |
| 4744099 | N | **Comércio varejista de materiais de construção em geral** |
| 7112000 | N | **Serviços de engenharia** |
| 7732201 | N | **Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes** |
| 9102302 | N | **Restauração e conservação de lugares e prédios históricos** |

| Código Alvara | Exercicio | Descrição | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|---|
| 95 | 2024 | ALVARA DE LICENCA | 12/06/2024 | 31/12/2024 |

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ARAUJO & BELO LTDA, município Dom Expedito Lopes, CNPJ nº 55.175.575/0001-37, Número de Registro (NIRE) 22200772889.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/05/2024
Ato constitutivo: 22200772889

Dom Expedito Lopes, 17/05/2024

_____
ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO
Administrador, Sócio
CPF 046.887.053-95

_____
FRANCISCO AUGUSTO DE MOURA ROCHA BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 013621/O-3

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 17/05/2024 a 31/12/2024, da empresa ARAUJO & BELO LTDA.

Dom Expedito Lopes, 31/12/2024

_____
ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO
Administrador, Sócio
CPF 046.887.053-95

_____
FRANCISCO AUGUSTO DE MOURA ROCHA BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 013621/O-3

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **55.175.575/0001-37**<br>**MATRIZ** | | **17/05/2024** |

NOME EMPRESARIAL
**ARAUJO & BELO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **CONSTRUTORA ARAUJO BELO** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.22-7-02 - Obras de irrigação**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R 5 DE ABRIL** | **SN** | **ANEXO 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **64.620-000** | **CENTRO** | **DOM EXPEDITO LOPES** | **PI** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONSTRUTORAARAUJOBELO@GMAIL.COM** | **(89) 8809-1372** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **17/05/2024** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **08:25:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **55.175.575/0001-37**<br>**MATRIZ** | | **17/05/2024** |

NOME EMPRESARIAL
**ARAUJO & BELO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
**43.99-1-01 - Administração de obras**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
**47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
**49.24-8-00 - Transporte escolar**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**
**91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R 5 DE ABRIL** | **SN** | **ANEXO 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **64.620-000** | **CENTRO** | **DOM EXPEDITO LOPES** | **PI** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONSTRUTORAARAUJOBELO@GMAIL.COM** | **(89) 8809-1372** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **17/05/2024** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **08:25:16** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
55.175.575/0001-37
**NOME EMPRESARIAL:**
ARAUJO & BELO LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
ARTHUR SANTOS LEAL ARAUJO
**Qualificação:**
22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**
ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/12/2024** às **14:12** (data e hora de Brasília).

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12504049519 em 10/03/2025, protocolo 250158779. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | ARAUJO & BELO LTDA |
| Número de Registro: | 22200772889 |
| CNPJ: | 55175575000137 |
| Munícipio: | Dom Expedito Lopes |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 17/05/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 04688705395 | ALESSANDRO HELLIO DA SILVA LUZ BELO | |
| 07183167380 | FRANCISCO AUGUSTO DE MOURA ROCHA BARBOSA | PI013621/O-3 |

**CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,**
**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/03/2025 10:25 SOB N° 20250158779.**
**PROTOCOLO: 250158779 DE 24/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504049519. NIRE: 22200772889.**
**ARAUJO & BELO LTDA**

**JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ**
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**
**TERESINA, 10/03/2025**
**piauidigital.pi.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.